



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 345/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIO BOM - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes de diversos setores da sociedade na elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Bom - PR**, com a finalidade de elaborar, discutir e propor ações, diretrizes e metas para a formulação do referido Plano.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Eurides Augusta de Oliveira Bueno – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Lucimara Caires de Moraes – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Elisângela Santos da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Maria Aparecida Novaes dos Santos – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

V – Alessandro Calcanhi de Assis – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Promover reuniões, escutas públicas e debates para levantamento de demandas e propostas;

II – Elaborar o documento-base do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;

III – Encaminhar o Plano à apreciação do CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de até 30 dias para a apresentação do Plano Municipal, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal